

PLANO DE OPERAÇÃO/REGULAMENTO

Boti Recicla Store

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF № 02.XXXXXXXX/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LIVE TEAM PROMOÇÕES LTDA.

Endereço: HARMONIA Número: 1250 Complemento: CONJ 41 SALA 2 ANDAR 4 Bairro:

VILA MADALENA Município: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05.435-001

CNPJ/MF nº: 21.075.084/0001-00

1.2 – Empresa Aderente:

Razão Social: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Endereço: RUI BARBOSA Número: 4110 Complemento: BLOCO 01 E 22

Bairro: PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83050-010

CNPJ/MF nº: 11.137.051/0719-54

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 23/05/2025 a 25/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 23/05/2025 a 25/05/2025

6 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1. Objeto da Promoção.** Trata-se de promoção comercial, na modalidade vale-brinde, cuja participação é voluntária e gratuita, sem obrigatoriedade de compra de qualquer produto ou serviço e aberta à participação de todos os interessados que se enquadrem nas condições descritas neste Regulamento.
- **6.2. Quem pode participar.** A promoção é válida apenas para pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade e capazes, com CPF válido, residentes e domiciliados no Brasil

São Paulo World Trade Center Av. das Nações Unidas, 12551 17° Andar - Brokling Novo CEP 0457-800 - São Paulo/SP

patricia@patricianakano.com.br



e que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

6.3. Como participar.

- 6.3.1. A presente promoção ocorrerá, de forma única e exclusiva, na loja participante **Flagship Boticário de Pinheiros**, localizada na R. dos Pinheiros, 315 Pinheiros, São Paulo SP, CEP 05422-010, no período de 23/05/2025 a 25/05/2025, nos horários de atendimento das 14h à 20h (sexta); 10h às 20h (sábado) e das 10h às 17h (domingo) e poderá se encerrar, na distribuição total dos produtos/prêmios ora prometidos.
- **6.3.2.** Mecânica. Troque resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos (materiais plástico, aerosol e vidro) por prêmios, conforme tabela de Peso para ganhar (Resíduos Recicláveis) x Créditos X Prêmios X Quantidade de Prêmios (Estoque).

Peso para Ganhar (Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos)	Créditos	Descrição Produtos/Prêmios	Quantidade de Produtos/Prêmios (Estoque)
700g	224	Arbo Perfume	100
700g	224	Nativa SPA Caviar	75
700g	224	Nativa SPA Ameixa	75
700g	224	Nativa SPA Quinoa	75
700g	224	Linha Botik + Refil	75
	224	Experiência_Adote	60
700g		um Coral	
1200g	384	Colar Pablita	100
1800g	576	Mochila Bossapack	50
	896	Experiência_Corte	30
2800g		Proença	
3000g	960	Luminaria É Pedra	20

- **6.3.3.** Conforme mecânica informada, nas datas e horários de funcionamento da loja, o interessado elegível deverá comparecer ao local e cumprir a sua **Jornada de Participação**, conforme etapas abaixo descritas:
- **a)** Ao chegar na loja deverá scanear o QR Code para acessar a Landing Page de participação e aceitar todas as regras e condições. A participação nesta promoção caracteriza a total aceitação dos termos e condições deste Regulamento.
- **b)** Ler e concordar com o Regulamento completo desta promoção.
- i. O Grupo Boticário preza pela privacidade e pelo uso ético dos dados de seus



consumidores e se obriga a cumprir com as leis de proteção e privacidade de dados aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais no desenvolvimento das atividades relacionadas à execução desta promoção.

ii. Ao se cadastrar na Landing Page de participação, o participante declara ter lido e concordado integralmente com os termos e condições, e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações que inserir em seu cadastro. E ainda, implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

c) Realizar o seu cadastro, informando seus dados pessoais: nome completo, CPF e e-mail.

- d) Declarar que está de acordo com o peso do resíduo reciclável apresentado na balança e crédito recebido, estando ciente que o resgate do seu prêmio está condicionado ao estoque de prêmios. Se o prêmio escolhido não estiver mais disponível poderá escolher outro desde que corresponda aos créditos recebidos, ou seja, abaixo de seus créditos resgatados em sua participação.
- e) Dar ou não o aceite eletrônico para receber comunicações da Aderente. O participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de dar consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Aderente.
- f) Clicar em "Iniciar".
- g) Colocar os resíduos recicláveis na balança e selecionar "Converter".
- O sistema da balança é integrado ao sistema promocional e exibe o valor da pesagem e quantos créditos o Participante ganhou para trocar por prêmios.
- **h)** Resgatar seu prêmio. No local, haverá promotoras responsáveis pelo controle e entrega dos prêmios. De acordo com valor do crédito, o Participante deverá procurar uma das promotoras para resgatar o prêmio que será entregue imediatamente e sem ônus.
- **6.4** Haverá o limite de 1 (uma) única participação por CPF e limitação de resgate de 1 (um) produto/prêmio por CPF, na vigência da promoção.
- **6.5.** Para todos os efeitos, somente serão válidas as participações realizadas dentro do período de participação da Promoção e conforme especificado nos parágrafos anteriores e que será atestado pelos representantes da Mandatária no local.
- **6.6.** O preenchimento dos campos solicitados no cadastrado de participação é obrigatório. A Promotora não se responsabilizará pela verificação e/ou autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes, bem como de dados fraudulentos perante a lei.
- **6.7.** O não cumprimento de quaisquer requisitos previstos neste Regulamento implica na não participação na Promoção.



6.8. Para efeitos desta Promoção, serão consideradas como válidas as participações que atenderem todas as condições e prazos deste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/05/2025 00:00 a 25/05/2025 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
100	Arbo Perfume	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
75	Nativa SPA Caviar	R\$ 86,90	R\$ 6.517,50
75	Nativa SPA Ameixa	R\$ 67,90	R\$ 5.092,50
75	Nativa SPA Quinoa	R\$ 86,90	R\$ 6.517,50
75	Linha Botik + Refil	R\$ 169,00	R\$ 12.675,00
100	Colar Pablita	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
50	Mochila Bossapack	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
30	Experiência_Corte	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
	Proença		
60	Experiência_Adote um	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	Coral		
20	Luminaria É Pedra	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção	
660	R\$ 95.652,50	

9 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 Serão desclassificados sem direito a qualquer indenização ou reparação pelas Promotoras e perderão o direito ao prêmio os participantes, cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.
- 9.2. Ficará vetada a participação de funcionários das Promotoras, das agências de propaganda e promoção e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente



Promoção, bem como não poderão participar: menores de 18 (dezoito) anos de idade e pessoas jurídicas.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS.

- 10.1. Os produtos/prêmios prometidos estarão disponíveis na loja onde ocorrerá a promoção.
- 10.2. Terá direito ao produto/prêmio o portador do CPF que efetivamente participar e comparecer à loja no dia e período de horário escolhidos para efetuar o resgate, obedecendo todas as regras determinadas neste Regulamento.
- 10.3. Para os prêmios expostos como mostruário os ganhadores receberão em domicílio os produtos de forma gratuita e sem ônus, no prazo de até 30 dias, contados da apuração dos resultados, mediante assinatura de recibo de entrega.
- 10.4 O produto/prêmio não poderá ser trocado posteriormente, exceto em caso de defeito ou vício, conforme legislação vigente.
- 10.5 O participante é responsável por observar a composição e formulação do produto Boticário oferecido como prêmio antes da utilização, a fim de evitar possíveis casos de sensibilidade decorrentes da condição pessoal do próprio participante e/ou ao meio ambiente.
- 10.6. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no momento da contemplação, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.
- 10.7. A responsabilidade das Promotoras com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega do prêmio.
- 10.8. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5° do Decreto n° 70.951 /72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Local de exibição dos prêmios: Os prêmios estarão disponíveis na loja de realização da promoção.
- 11.2. A Empresa Mandatária comprovará a propriedade dos brindes ora prometidos pela



juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura e/ou Declaração de Estoque Próprio, antes da data prevista para o início da promoção.

- 11.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A critério exclusivo das Promotoras, poderão ser utilizados os seguintes meios de divulgação: e-mail marketing, APP, SMS, assim como outras mídias existentes ou que venham a ser criadas no futuro.
- 11.3.1. O regulamento completo estará disponível na loja onde se realizará a promoção.
- 11.3.2. O número do Certificado de Autorização constará, de forma clara e precisa, no Regulamento. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/MF no referido Regulamento.
- 11.4. Os contemplados, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente as Promotoras, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.
- a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Promotoras, sendo esta utilização facultativa pelas Promotoras.
- b) As Promotoras ficam isentas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.
- c) Entretanto, as Promotoras não serão obrigadas a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações em canais e perfis oficiais das Promotoras.
- d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas Promotoras, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas Promotoras como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que as Promotoras não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que as Promotoras ficam integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros,



inclusive que as Promotoras não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou "memes".

- i. A expressão "meme" é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.
- 11.5. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à emissão do crédito para resgatar o prêmio.
- 11.6. Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:
- a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.
- b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.
- c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.
- 11.7 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. As promotoras não serão consideradas responsáveis pela falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.
- 11.8. As Promotoras se comprometem a realizar o tratamento de Dados Pessoais do Usuário conforme descrito na Política de Privacidade. A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial (https://privacidade.grupoboticario.com.br/) para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato conosco através do Portal de Privacidade ou diretamente por meio do nosso encarregado (Data Protection Officer), cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.



- 11.9. Os dados existentes no sistema de informação das Promotoras possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.
- 11.10. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Promotoras.
- 11.11. As Promotoras processam e armazenam os dados de tráfego e de conexão à Landing Page desta promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantindo a segurança desta promoção e sua conformidade em relação a este Regulamento.
- 11.12. Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").
- i. As Promotoras se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.
- ii. Os Dados Pessoais obrigatórios para participação nesta promoção no momento da emissão do vale-brinde serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse das Promotoras, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.
- iii. Os participantes estão cientes que, ao participarem desta promoção, alguns dos dados pessoais informados no ato do resgate do prêmio serão tratados pelas Promotoras, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do brinde, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.
- 11.13. Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.



- 11.14. Qualquer dúvida relativa a esta promoção deverá ser enviada para o e-mail: promo.boticario@liveteambrasil.com.br.
- 11.15. Fica eleito o foro central da comarca dos participantes para qualquer pendência aqui prevista.
- 11.16. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:

PADRÃO DA SPA/MF, NÃO CONSEGUIMOS ALTERAR TEXTO, NEM FORMATAÇÃO.

- 12.1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;
- 12.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;
- 12.3. É vedada a apuração por meio eletrônico;
- 12.4. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
- 12.5. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;
- 12.6. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;
- 12.7. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;



- 12.8. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;
- 12.9. O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;
- 12.10. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;
- 12.11. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;
- 12.12. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria SRE/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.
- 12.13. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.
- 12.12. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço https://scpc.SRE.fazenda.gov.br e informe o número do Certificado de Autorização.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



PLANO DE OPERAÇÃO/REGULAMENTO

Boti Recicla Store

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF № 03.XXXXXXXX/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LIVE TEAM PROMOÇÕES LTDA.

Endereço: HARMONIA Número: 1250 Complemento: CONJ 41 SALA 2 ANDAR 4 Bairro:

VILA MADALENA Município: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05.435-001

CNPJ/MF nº: 21.075.084/0001-00

1.2 – Empresa Aderente:

Razão Social: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Endereço: RUI BARBOSA Número: 4110 Complemento: BLOCO 01 E 22

Bairro: PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83050-010

CNPJ/MF nº: 11.137.051/0719-54

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 23/05/2025 a 25/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 23/05/2025 a 25/05/2025

6 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Objeto da Promoção. Trata-se de promoção comercial, na modalidade concurso, cuja participação é voluntária e gratuita, sem obrigatoriedade de compra de qualquer produto ou serviço e aberta à participação de todos os interessados que se enquadrem nas condições descritas neste Regulamento.

São Paulo World Trade Center Av. das Nações Unidas, 12551 17° Andar - Brokling Novo CEP 0457-800 - São Paulo/SP

patricia@patricianakano.com.br



6.2. Quem pode participar. A promoção é válida apenas para pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade e capazes, com CPF válido, residentes e domiciliados no Brasil e que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

6.3. Como participar.

- 6.3.1. A presente promoção ocorrerá, de forma única e exclusiva, na loja participante **Flagship Boticário de Pinheiros**, localizada na R. dos Pinheiros, 315 Pinheiros, São Paulo SP, CEP 05422-010, no período de 23/05/2025 a 25/05/2025, nos horários de atendimento das 14h à 20h (sexta); 10h às 20h (sábado) e das 10h às 17h (domingo) e poderá se encerrar, na distribuição total dos produtos/prêmios ora prometidos.
- **6.3.2.** Mecânica. Mecânica. Troque resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos (materiais plástico, aerosol e vidro) por prêmios, conforme tabela de Peso para ganhar (Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos) x Créditos X Prêmios X Quantidade de Prêmios (Estoque).

Peso para Ganhar (Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos)	Créditos	Descrição Produtos/Prêmios	Quantidade de Produtos/Prêmios (Estoque)
		Bárbara Muller	2
12,800g	4096	Colar Tambaqui	
		Bárbara Muller	2
12,800g	4096	Colar Tucunaré	
		Vaso Requena	1
10000g	3200	Vento	
		Vaso Requena	1
12000g	3840	Pomba	
30000g	9600	Fone Alok	3
		Prancha de Surf	1
80000g	25600	Medina	

- **6.3.3.** Conforme mecânica informada, nas datas e horários de funcionamento da loja, o interessado elegível deverá comparecer ao local e cumprir a sua **Jornada de Participação**, conforme etapas abaixo descritas:
- **a)** Ao chegar na loja deverá scanear o QR Code para acessar a Landing Page de participação e aceitar todas as regras e condições. A participação nesta promoção caracteriza a total aceitação dos termos e condições deste Regulamento.



- b) Ler e concordar com o Regulamento completo desta promoção.
- i. O Grupo Boticário preza pela privacidade e pelo uso ético dos dados de seus consumidores e se obriga a cumprir com as leis de proteção e privacidade de dados aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais no desenvolvimento das atividades relacionadas à execução desta promoção.
- ii. Ao se cadastrar na Landing Page de participação, o participante declara ter lido e concordado integralmente com os termos e condições, e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações que inserir em seu cadastro. E ainda, implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.
- c) Realizar o seu cadastro, informando seus dados pessoais: nome completo, CPF e e-mail.
- d) Declarar que está de acordo com o peso do resíduo reciclável apresentado na balança <u>auditada</u> e crédito recebido, estando ciente que o recebimento do seu prêmio está condicionado ao estoque de prêmios prometidos. Se o prêmio escolhido não estiver mais disponível poderá escolher outro desde que corresponda aos créditos recebidos ou seja abaixo de seus créditos resgatados em sua participação.
- e) Dar ou não o aceite eletrônico para receber comunicações da Aderente. O participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de dar consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Aderente.
- f) Clicar em "Iniciar".
- g) Colocar os resíduos recicláveis na balança e selecionar "Converter".
- O sistema da balança é integrado ao sistema promocional e exibe o valor da pesagem e quantos créditos o Participante ganhou e o seu prêmio correspondente.
- **h)** Resgatar seu prêmio. No local, haverá promotoras responsáveis pelo controle e entrega dos prêmios. De acordo com valor do crédito, o Participante deverá procurar uma das promotoras para resgatar o prêmio que será entregue imediatamente e sem ônus.
- **6.4** A participação na promoção é única e haverá o limite de 1 (uma) participação/premiação por CPF, na vigência da promoção.
- **6.5.** Para todos os efeitos, somente serão válidas as participações realizadas dentro do período de participação da Promoção e conforme especificado nos parágrafos anteriores e que será atestado pelos representantes da Mandatária no local.
- **6.6.** O preenchimento dos campos solicitados no cadastrado de participação é obrigatório. A Promotora não se responsabilizará pela verificação e/ou autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes, bem como de dados fraudulentos perante a lei.
- **6.7.** O não cumprimento de quaisquer requisitos previstos neste Regulamento implica na



não participação na Promoção.

6.8. Para efeitos desta Promoção, serão consideradas como válidas as participações que atenderem todas as condições e prazos deste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/05/2025 17:01 a 25/05/2025 23:59 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2025 10:00 a 25/05/2025 17:00 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. dos Pinheiros, 315 - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05422-010

LOCAL APURAÇÃO: Flagship Boticário de Pinheiros

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	Bárbara Muller Colar	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
	Tambaqui		
2	Bárbara Muller Colar	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
	Tucunaré		
1	Vaso Requena Vento	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1	Vaso Requena Pomba	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	Fone Alok	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
1	Prancha de Surf Medina	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção	
10	R\$ 40.300,00	

9 - Forma de Apuração.

- **9.1.** Para fim de apuração dos resultados, serão considerados como ganhadores dos prêmios àqueles que, independentemente do dia e horário de sua participação, cumprirem às condições deste Regulamento e pesarem a quantidade de resíduos recicláveis informada na tabela de Peso para ganhar (**Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos**) x Créditos X Prêmios X Quantidade de Prêmios (Estoque).
- **9.2.** No total, serão distribuídos 10 produtos/prêmios, a saber:
- 0 1º participante que pesar 80.000g em **Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos** recebe 25600 créditos e resgata/ganha 1 (uma) Prancha surf Medina.



- Os três primeiros participantes que pesarem 30000g em **Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos**, cada recebem 9600 créditos e resgatam/ganham 1 (um) fone do Alok, cada.
- 0 1º participante que pesar 12000g em **Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos** recebe 3840 créditos resgata/ganha 1 (um) Vaso Requena Pomba.
- 0 1º participante que pesar 10000g em **Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos** recebe 3840 créditos e resgata/ganha 1 (um) Vaso Requena Vento.
- Os dois primeiros participantes que pesarem 12,800g em **Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos**, cada recebem 4096 créditos e resgatam/ganham 1 (um) Colar Tambaqui, cada.
- Os dois primeiros participantes que pesarem 12,800g em **Resíduos recicláveis de cosméticos vazios e limpos**, cada recebem 4096 créditos e resgatam/ganham 1 (um) Colar Tucunaré, cada.
- **9.3.** De acordo com os itens anteriores, durante o período de participação da apuração mencionado no item 7, ao pesar o seu resíduo reciclável **de cosmético vazio e limpo** e ao atingir o peso exigido para receber créditos para resgatar/ganhar produto, o participante será comunicado imediatamente sobre sua contemplação.
- **9.4.** Em caso de esgotamento total dos prêmios ora prometidos, não haverá substituição ou compensação por outros prêmios ou benefícios.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1 Serão desclassificados sem direito a qualquer indenização ou reparação pelas Promotoras e perderão o direito ao prêmio os participantes, cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.
- 10.2. Ficará vetada a participação de funcionários das Promotoras, das agências de propaganda e promoção e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção, bem como não poderão participar: menores de 18 (dezoito) anos de idade e pessoas jurídicas.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.



A consulta aos nomes dos ganhadores estará disponível através do e-mail <u>promo.boticario@liveteambrasil.com.br</u> e ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o término da Promoção. A divulgação ocorrerá conforme exemplo abaixo:

NOME DO GANHADOR	Prêmio	CIDADE	ESTADO
Adriana.B.C.	Prancha Surf Medina	SÃO PAULO	SP

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS.

- 12.1. Os produtos/prêmios prometidos estarão disponíveis na loja onde ocorrerá a promoção.
- 12.2. Terá direito ao produto/prêmio o portador do CPF que efetivamente participar e comparecer à loja no dia e período de horário escolhidos para efetuar o resgate, obedecendo todas as regras determinadas neste Regulamento.
- 12.3. Com exceção dos produtos/prêmios (Prancha Surf Medina e Fones Alok) que serão entregues, de forma gratuita e sem ônus, nos domicílios dos contemplados, no prazo de até 30 dias, contados da apuração dos resultados, mediante assinatura de recibo de entrega.
- 12.4. Os demais produtos/prêmios serão entregues, de forma imediata, gratuita e sem ônus, no momento da utilização/resgate do crédito na loja em que ocorrerá a promoção, mediante assinatura de recibo de entrega.
- 12.5. O produto/prêmio não poderá ser trocado posteriormente, exceto em caso de defeito ou vício, conforme legislação vigente.
- 12.6. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no momento da contemplação, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.
- 12.7. A responsabilidade das Promotoras com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega do brinde.
- 12.8. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5° do Decreto n° 70.951 /72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:



- 13.1. Local de exibição dos prêmios: Os prêmios estarão disponíveis na loja de realização da promoção.
- 13.2. A Empresa Mandatária comprovará a propriedade dos brindes ora prometidos pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura e/ou Declaração de Estoque Próprio, antes da data prevista para o início da promoção.
- 13.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A critério exclusivo das Promotoras, poderão ser utilizados os seguintes meios de divulgação: e-mail marketing, APP, SMS, assim como outras mídias existentes ou que venham a ser criadas no futuro.
- 13.3.1. O regulamento completo estará disponível na loja onde se realizará a promoção.
- 13.3.2. O número do Certificado de Autorização constará, de forma clara e precisa, no Regulamento. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/MF no referido Regulamento.
- 13.4. Os contemplados, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente as Promotoras, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.
- a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Promotoras, sendo esta utilização facultativa pelas Promotoras.
- b) As Promotoras ficam isentas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.
- c) Entretanto, as Promotoras não serão obrigadas a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações em canais e perfis oficiais das Promotoras.
- d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido



conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas Promotoras, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas Promotoras como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que as Promotoras não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que as Promotoras ficam integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que as Promotoras não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou "memes".

- i. A expressão "meme" é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.
- 13.5. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à emissão do crédito para resgatar o prêmio.
- 13.6. Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:
- a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.
- b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.
- c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.
- 13.7 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. As promotoras não serão consideradas responsáveis pela falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.
- 13.8. As Promotoras se comprometem a realizar o tratamento de Dados Pessoais do Usuário conforme descrito na Política de Privacidade. A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial (https://privacidade.grupoboticario.com.br/) para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas,



fique à vontade para entrar em contato conosco através do Portal de Privacidade ou diretamente por meio do nosso encarregado (Data Protection Officer), cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

- 13.9. Os dados existentes no sistema de informação das Promotoras possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.
- 13.10. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Promotoras.
- 13.11. As Promotoras processam e armazenam os dados de tráfego e de conexão à Landing Page desta promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantindo a segurança desta promoção e sua conformidade em relação a este Regulamento.
- 13.12. Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").
- i. As Promotoras se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.
- ii. Os Dados Pessoais obrigatórios para participação nesta promoção no momento da emissão do vale-brinde serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse das Promotoras, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.
- iii. Os participantes estão cientes que, ao participarem desta promoção, alguns dos dados pessoais informados no ato do resgate do prêmio serão tratados pelas Promotoras, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do brinde, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.



- 13.13. Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.
- 13.14. Qualquer dúvida relativa a esta promoção deverá ser enviada para o e-mail: promo.boticario@liveteambrasil.com.br.
- 13.15. Fica eleito o foro central da comarca dos participantes para qualquer pendência aqui prevista.
- 13.16. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:

PADRÃO DA SPA/MF, NÃO CONSEGUIMOS ALTERAR TEXTO, NEM FORMATAÇÃO.

- 12.1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;
- 12.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;
- 12.3. É vedada a apuração por meio eletrônico;
- 12.4. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
- 12.5. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;
- 12.6. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;



- 12.7. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;
- 12.8. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas:
- 12.9. O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;
- 12.10. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;
- 12.11. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;
- 12.12. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei n° 5.768, de 1971, no Decreto n° 70.951, de 1972, Portaria MF n° 41, de 2008, Portaria MF n° 67, de 2017, Portaria MF n° 422 de 2013, Portaria SRE/MF n° 88 de 2000, e em atos que as complementarem.
- 12.13. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.
- 12.12. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço https://scpc.SRE.fazenda.gov.br e informe o número do Certificado de Autorização.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de



2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei n° 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999.